ESTADÃO

NEWSLETTER

Política

Notícias e colunas sobre o cenário político nacional.

Tudo que você precisa saber sobre bastidores do poder, votações legislativas, eleições e outros temas que interferem no futuro do País.

Use o QR code abaixo para **inscrever-se** e receber as edições por e-mail, **de segunda a sexta**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico TJMSP nº 90007/2026 (Número PNCP: Edital nº 31/2026)
Processo nº 25.1.000001266-1
Contratante (UASG) nº 929581

Acha-se aberto, na Secretaria Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, o Pregão Eletrônico acima referenciado para a contratação visando formação de registro de preços para fornecimento periódico de gêneros alimentícios. A sessão pública será realizada, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), com início previsto para o dia 27/08/2026, às 12h30. O edital, na íntegra, está disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.compras.gov.br e www.tjmsp.jus.br.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP - Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril", com endereço à Rua Dr. José Alves, 403, Centro, Mogi Mirim/SP, CEP 13.800-050, Telefone (19) 3891-4505 / 3891-4489, e-mail compras@con8.gov.br ou assessoriacompras2@con8.org.br, realizará o Pregão Eletrônico nº 06/2026 (Lei Federal 14.133/2021), com vistas a contratação de empresa ou instituição especializada em consultoria técnica e capacitação destinada à realização de oficinas formativas de qualificação da gestão e do processo de trabalho na Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde de Sumaré. O início do cadastro das propostas financeiras será às 9:00 horas do dia 05/08/2026. O término do cadastro das propostas financeiras será às 9:00 horas do dia 18/08/2026. A abertura das propostas financeiras será às 9:15 horas do dia 18/08/2026. O início da disputa de preços será às 9:30 horas do dia 18/08/2026 na plataforma eletrônica https://novobbmnet.com.br/. Todas as referências de tempo do edital, avisos e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. O edital e anexos poderão ser baixados em www.con8.gov.br. Mogi Mirim/SP, 04/08/2026.

RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Secretária de Suprimentos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL
SINDICATO DOS ARMADORES DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Convocação

Eu, LUIZIO VALENTIM DE RIZZO ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Pau Brasil, Lote 18 – Águas Claras – CEP 71926-000, Brasília, Distrito Federal. RG. 19.598.118-2 (SSP/SP) e CPF 124.913.238-00, Consultor de Operações Estratégicas da Hidrolog, na qualidade de presidente do SINDASP, venho, com fundamento no Art. 33 do Estatuto do Sindicato dos Armadores de Navegação Fluvial do Estado de São Paulo, convocar assembleia geral eleitoral, para a renovação da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Delegacia de Representantes junto à Federação (mandato de 01/01/2027 a 31/12/2030), a ser realizada no dia 25 de setembro de 2026, às 9h00, de forma virtual, conforme autorizado pelo Art. 19, §7, do Estatuto, com link de acesso disponibilizado aos associados; a segunda chamada ocorrerá na mesma data e forma, às 9h30. O registro de chapas completas encerra-se em 27 de agosto de 2026, na Secretaria do SINDASP (Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre B – 5º andar, São Paulo/SP), das 9h00 às 17h00, admitida a impugnação de candidatura no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação das chapas inscritas; não atingido o quórum, as 2ª e 3ª votações ocorrerão em 13 e 27 de outubro de 2026, às 9h00, de forma virtual. A realização antecipada observa o Art. 30 do Estatuto, que fixa a data-limite de 01/11/2026, visando assegurar transição administrativa ordenada. O aviso resumido deste edital será publicado no jornal O Estado de S. Paulo e o edital integral afixado na sede.
Contando com a presença e participação de V. Sas., subscrevo.

Brasília, 05 de agosto de 2026.
LUIZIO VALENTIM DE RIZZO ROCHA

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS, CARGA E DESCARGA, ARMAZENAGEM GERAL E LOGÍSTICA DE MERCADORIAS - SIMCALOG
EDITAL/CANCELAMENTO DE ASSEMBLEIA GERAL, RETIFICAÇÃO DA DENOMINAÇÃO E DA CATEGORIA ECONÔMICA E RECONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato das Empresas de Movimentação de Mercadorias, Carga e Descarga, Armazenagem Geral e Logística de Mercadorias – SIMCALOG, no uso de suas atribuições legais e para os fins de direito, TORNA SEM EFEITO E CANCELA o edital publicado em 15 de junho de 2026 no Diário Oficial da União, Seção 3, página 171, bem como no Jornal O Estado de S. Paulo, Caderno Economia & Negócios, página B7, que convocava as empresas integrantes da categoria econômica nele descrita para a Assembleia Geral de Fundação de Sindicato que seria realizada no dia 6 de agosto de 2026, de forma virtual, por meio da plataforma Microsoft Teams. O cancelamento decorre da necessidade de retificação da denominação da entidade sindical e de melhor delimitação da categoria econômica e da base territorial pretendidas, de modo a refletir com maior precisão o âmbito de representação da entidade e reduzir potenciais sobreposições com categorias econômicas representadas por entidades sindicais preexistentes, em observância ao princípio da unicidade sindical previsto no art. 8º, inciso II, da Constituição Federal. Em razão das adequações ora promovidas, a entidade sindical passará a adotar a denominação de SINDICATO INTERESTADUAL DAS EMPRESAS DE ARMAZÉNS GERAIS, MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS E LOGÍSTICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMÉRCIO INTERNO – SAGESI, tendo por categoria econômica cuja representação se pretende as empresas de armazéns gerais, as empresas de movimentação de mercadorias e as empresas de logística na prestação de serviços de comércio interno, observada a base territorial e as ressalvas expressamente estabelecidas neste edital. Ato contínuo, nos termos do art. 8º da Constituição Federal e em conformidade com a Portaria MTE nº 3.472/2023, a Comissão Pró-Fundação CONVOCA todas as empresas de armazéns gerais, empresas de movimentação de mercadorias e empresas de logística na prestação de serviços de comércio interno, com atuação nos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins, observadas as seguintes ressalvas: I – Estado da Bahia: ficam excluídas da representação as empresas integrantes do segmento econômico do comércio armazenador, categoria já representada em referido Estado pelo Sindicato do Comércio Armazenador da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 15.678.592/0001-72; II – Estado do Espírito Santo: ficam excluídas da representação as empresas integrantes do segmento econômico do comércio de café em geral, exceto varejista, e do comércio armazenador de café em geral, categoria já representada no referido Estado pelo SINDICAFÉ EM GERAL ES – Sindicato do Comércio de Café em Geral e do Comércio Armazenador em Geral do Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.551.282/0001-71; III – Estado de Mato Grosso: ficam excluídas da representação as empresas de armazéns gerais, categoria já representada no referido Estado pelo SINDMAG – Sindicato Matogrossense de Armazéns Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 01.978.071/0001-26; e IV – Estado do Paraná: ficam excluídas da representação as empresas de armazéns gerais, categoria já representada no referido Estado pelo SAGEPR – Sindicato dos Armazéns Gerais do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.086.637/0001-41 – para participarem da Assembleia Geral, a ser realizada de forma virtual, por meio da plataforma Microsoft Teams, no dia 21 de setembro de 2026, às 9h, em primeira convocação, e às 9h30, em segunda convocação, por meio do seguinte link: https://teams.microsoft.com/meet/28312563685492?p=4z2nndAdwoHqM9IVcx ID da reunião: 283 125 636 854 92, Senha: bj3iS7UP - Em caso de dificuldade de acesso, os interessados poderão entrar em contato com a Comissão Pró-Fundação do Sindicato, pelo telefone (11) 93045-3128. A Assembleia Geral será realizada para apreciação e deliberação da seguinte ORDEM DO DIA: 1. Fundação do SINDICATO INTERESTADUAL DAS EMPRESAS DE ARMAZÉNS GERAIS, MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS E LOGÍSTICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMÉRCIO INTERNO – SAGESI; 2. Deliberação e aprovação da categoria econômica representada, compreendendo as empresas de armazéns gerais, empresas de movimentação de mercadorias e empresas de logística na prestação de serviços de comércio interno, bem como da base territorial e das exclusões expressamente descritas neste edital; 3. Discussão e aprovação do Estatuto Social da entidade; 4. Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; 5. Deliberação acerca da filiação da entidade a Federação e Confederação patronais; e 6. Assuntos gerais de interesse da categoria econômica representada. São Paulo, 4 de agosto de 2026. PRISCILA MAZZEI DE CAMPOS VASCO - Representante da Comissão

Banco Investcred Unibanco S.A.

CNPJ 61.182.408/0001-16 NIRE 35300442431

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.04.2026, às 15h, na Avenida Dr. Hugo Beolchi, 788, Vila Guarani, São Paulo (SP). **PRESIDENTE:** Rubens Fogli Netto. **QUORUM:** Totalidade dos membros efetivos eleitos. Os membros do conselho de administração participaram da reunião remotamente, conforme previsto no art. 11, §5º, do Estatuto Social. **ORDEM DO DIA:** (a) designar o Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; (b) destituir membro da Diretoria; (c) eleger membros da Diretoria para o próximo mandato trienal; e (d) consolidar a composição da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Escolhidos para a presidência e vice-presidência do Conselho de Administração RUBENS FOGLI NETTO e ELCIO MITSUHIRO ITO, respectivamente. 2. Registrada a destituição, em 28 de abril de 2026, de CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR do cargo de Diretor da Companhia. 3. Para o próximo mandato trienal da Diretoria, que vigorará até a posse dos eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2029: a) Aprovada a reeleição de **RODRIGO ANDRÉ LEIRAS CARNEIRO**, para o cargo de Diretor-Presidente; e **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA, LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE, RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO, TATIANA GRECCO e VINICIUS SANTANA**, para os cargos de Diretores da Companhia; e, ainda, a eleição de **ANDRE BALESTRIN CESTARE** e **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MAZZEI**, para o cargo de Diretores Executivos da Companhia, todos adiante qualificados; e b) Em consequência, a Diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas: **DIRETORIA: Diretor-Presidente: RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO,** brasileiro, casado, bacharel em ciências econômicas, RG-IFP/RJ-09.685.506-9, CPF 070.227.907-28, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **Diretores Executivos: ANDRE BALESTRIN CESTARE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.909.394-6, CPF 213.634.648-25; **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MAZZEI**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, RG-SSP/SP 26.503.576-4, CPF 223.863.918-76; **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.586.971-4, CPF 252.113.998-03; **LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 02.112.992-2, CPF 105.260.778-08; **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, brasileira, casada, atuária, RG-IFP/RJ 10.047.290-1, CPF 037.511.527-76; **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, graduada em construção civil, RG-SSP/SP 22.539.046-2, CPF 167.629.258-63, e **VINÍCIUS SANTANA**, brasileiro, casado, matemático, RG-SSP/SP 30.974.516-0, CPF 286.045.658-92, todos domiciliados em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 3.1. Registrado que os Diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios de atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução nº 4.970/21 do Conselho Monetário Nacional, incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos em seus cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2026. (aa) Rubens Fogli Netto - Presidente do Conselho; Elcio Mitsuhiro Ito - Conselheiro Vice-Presidente; Rodrigo André Leiras Carneiro e Vital Flores Leite - Conselheiros Efetivos. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 30 de abril de 2026. (aa) Rubens Fogli Netto - Presidente da Reunião; e Rodrigo André Leiras Carneiro - Secretário. JUCESP sob nº 268.768/26-2, em 15.07.2026. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

GBS Participações S.A.

CNPJ/MF nº 41.774.224/0001-38 - NIRE nº 35300567706

Edital de Segunda Convocação aos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da GBS Participações S.A.

Nos termos do artigo 124, §1º, inciso II, do Artigo 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 9 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da GBS Participações S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado entre a **GBS Participações S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, Edifício Berrini One, 12º andar, sala E, CEP 04571-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.774.224/0001-38 ("Companhia" ou "Emissora"), a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102 (parte), Bloco A, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da emissão ("Agente Fiduciário"), a **Sterlite Brazil Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, Edifício Berrini One, 12º andar, sala A, CEP 04571-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.704.797/0001-27 ("Sterlite Brazil"), a **Goyaz Transmissão de Energia S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, Edifício Berrini One, 12º andar, sala G, CEP 04571-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.095.289/0001-01 ("Goyaz"), na qualidade de intervenientes garantidoras, a **Borborema Transmissão de Energia S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, Edifício Berrini One, 12º andar, sala D, CEP 04571-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.109.417/0001-10 ("Borborema") e a **Solaris Transmissão de Energia S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, Edifício Berrini One, 12º andar, sala I, CEP 04571-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.095.322/0001-95 ("Solaris"), na qualidade de intervenientes anuentes, ficam os senhores titulares das debêntures da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia ("Debêntures", "Debenturistas" e "Emissão", respectivamente) convocados a participarem da assembleia geral de Debenturistas, que se realizará, em segunda convocação, **no dia 12 de agosto de 2026, às 16 horas**, **de forma exclusivamente digital** ("Assembleia"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio eletrônico via plataforma Microsoft Teams com link de acesso a ser encaminhado por correio eletrônico pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas habilitados, preferencialmente em até 2 (duas) horas antes da data de realização da AGD, nos termos do artigo 70, inciso I, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da **Ordem do Dia. Considerando Que: (a)** Na assembleia realizada em 16 de setembro de 2025 os Debenturistas deliberaram pela aprovação do item "(b)" da Ordem do Dia, definindo a contratação do Lefosse Advogados para atuação como Assessor Legal em defesa dos interesses dos Debenturistas, inclusive no âmbito da Recuperação Extrajudicial requerida pela Emissora e eventuais processos correlatos ("Contratação Assessor Legal"); **(b)** Na assembleia realizada em 16 de outubro de 2025 os Debenturistas deliberaram (i) pela aprovação da utilização dos recursos depositados nas Contas Cedidas, cuja definição está prevista nas cláusulas 1.3 e 3. da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, para o custeio da Contratação do Assessor Legal e, (ii) em caso de insuficiência de recursos nas Contas Cedidas, os Debenturistas anuíram "*que os custos de contratação e honorários mencionados na proposta serão integralmente arcados por cada Debenturista, proporcionalmente às respectivas quantidades de Debêntures em Circulação das quais são titulares. A contratação do Assessor Legal obriga, em todos os aspectos, incluindo os seus eventuais sucessores, os adquirentes e/ou cessionários supervenientes de qualquer natureza. Apenas para fins de esclarecimento, eventuais valores devidos ao Assessor Legal a título de honorários de êxito serão arcados proporcionalmente pelos respectivos titulares das debêntures em circulação quando os referidos honorários forem devidos Investidores*"; **(c)** Para movimentação das Contas Cedidas visando a quitação dos honorários da Contratação do Assessor Legal é necessário o cadastramento da conta corrente, destinatária dos recursos, de titularidade do Lefosse Advogados, pois, conforme previsão da cláusula 1.2. do Contrato de Depósito firmado junto ao Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Depositário"), não é autorizada a utilização de recursos para transferência a terceiros; **(d)** Para conclusão do cadastro da conta corrente de titularidade do Lefosse Advogados é necessário o aceite por parte de Emissora no sistema disponibilizado pelo Banco Depositário; **(e)** Considerando que até o presente momento o Banco Depositário não obteve o aceite da Emissora em acatar o cadastro da conta corrente de titularidade do Lefosse Advogados, não foi possível dar efetividade prática às deliberações dos Debenturistas em assembleia quanto à utilização de recursos depositados nas Contas Cedidas; **(f)** Mesmo sem o aceite junto ao Banco Depositário, a fatura emitida no valor de R$ 275.482,09 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e nove centavos) foi quitada diretamente pela Emissora em 30 de outubro de 2025; **(g)** O faturamento do Assessor Legal composto por honorários, no valor total de R$ 1.276.392,61 (um milhão duzentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e dois mil reais e sessenta e um centavos e seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e um reais) ("Faturamento Assessor Legal") e o reembolso de despesas processuais no valor de R$ 115.502,10 (cento e quinze mil quinhentos e dois reais e dez centavos), foi emitido após proferida a sentença de homologação do plano de recuperação extrajudicial apresentado pela Emissora, e até o presente momento não foi quitado; **(h)** Após a solicitação do Debenturista titular de 41,24% (quarenta e um inteiros e vinte e quatro centésimos) das debêntures em circulação nesta data, via e-mail, nos termos da cláusula 9.2.1 da Escritura de Emissão, convoca-se a presente assembleia para deliberação acerca da ratificação da proposta de honorários e forma de quitação do Faturamento Assessor Legal, em observância à previsão das cláusulas 8.6.1 e 8.6.2 da Escritura de Emissão. **Isto posto, ficam os Debenturistas convocados a deliberar sobre os seguintes itens da Ordem do Dia: (i)** Eventual exigibilidade de honorários de êxito conforme proposta de honorários apresentada na assembleia realizada em 16 de setembro de 2025; **(ii)** Medidas a serem tomadas de modo a viabilizar a quitação do faturamento e o reembolso de despesas processuais ao Lefosse, ainda que previstas as obrigações das cláusulas 8.6.1 e 8.6.2 da Escritura de Emissão; **(iii)** Autorizar o Agente Fiduciário, agindo em defesa e resguardando o legítimo interesse da comunhão de Debenturistas, a adotar as medidas necessárias à efetivação da deliberação do item **(ii)**, sendo certo que em nenhuma hipótese o Agente Fiduciário poderá ser responsabilizado pelos atos praticados mediante a autorização expressa dos Debenturistas; **Informações Gerais:** Considerando a possibilidade de, durante a deliberação dos itens **(i)** e **(ii)** da Ordem do Dia, serem discutidas alternativas entre os Debenturistas no curso da assembleia, não será disponibilizada instrução de voto. A AGD será instalada na forma da cláusula 9.3.1 da Escritura de Emissão e as deliberações serão tomadas de acordo com o quórum previsto na cláusula 9.4.1 da Escritura de Emissão. Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da plataforma "Microsoft Teams" deverão solicitar o cadastro para o Agente Fiduciário, no seguinte endereço eletrônico: af.assembleias@oliveiratrust.com.br e fundraising@ts-transmission.com, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("Cadastro"). Na solicitação de Cadastro o Debenturista deverá anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na AGD, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, na forma do disposto no artigo 72, §1º da Resolução CVM 81, quais sejam: (i) identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar para a Companhia e o Agente Fiduciário (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral - RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pela instituição escrituradora, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 3 (três) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital. O Debenturista receberá, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, as instruções para acesso à plataforma "Microsoft Teams". Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico "af.assembleias@oliveiratrust.com.br", com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Debenturistas poderão contatar o Agente Fiduciário diretamente pelo endereço eletrônico "af.assembleias@oliveiratrust.com.br" e/ou pelo telefone (21) 3514-0000. O Agente Fiduciário reitera aos Senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. Na data da AGD, o link de acesso à plataforma "Microsoft Teams" estará disponível, pelo menos, 15 (quinze) minutos antes e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do Cadastro prévio. Assim, o Agente Fiduciário recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma digital para participação na AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência. Eventuais manifestações de voto na AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da AGD. Dessa maneira, o sistema de videoconferência será reservado para acompanhamento da AGD, acesso ao vídeo e áudio da mesa, bem como visualização de eventuais documentos que sejam compartilhados pela mesa durante a AGD, sem a possibilidade de manifestação. O Agente Fiduciário ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da AGD ainda que não realizem o cadastro prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos em até 30 (trinta) minutos antes do início da AGD, conforme artigo 72, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Este Edital se encontra disponível na sede do Agente Fiduciário e na página eletrônica do Agente Fiduciário (www.oliveiratrust.com.br/investidor). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária. Este Edital se encontra disponível na sede do Agente Fiduciário e na página eletrônica do Agente Fiduciário (www.oliveiratrust.com.br/investidor). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 04 de Agosto de 2026
Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

CNPJ Nº 56.577.059/0006-06

COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 3618/2026

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 9173/2026 – ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação Faculdade de Medicina, **ADJUDICA** a empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, a **"fornecer MEDICAMENTOS "**, com base no **Regulamento de Compras da FFM**.

COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 3622/2026

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 9186/2026 – ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação Faculdade de Medicina, **ADJUDICA** a empresa: **BAYER S.A.**, a **"fornecer SORAFENIBE 200MG COMPRIMIDO REVESTIDO "**, com base no **Regulamento de Compras da FFM**.

Habitasec Securitizadora S.A.

CNPJ nº 09.304.427/0001-58

COMUNICADO AO MERCADO

A **Habitasec Securitizadora S.A.** ("Emissora") vem a público comunicar aos investidores da **1ª Emissão das 279ª, 280ª, 281ª, 282ª, 283ª e 284ª Séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários** ("CRI") e ao mercado em geral, em atendimento às disposições da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), que a Devedora não cumpriu com a obrigação pecuniária referente aos pagamentos dos Créditos Imobiliários vencidos nos meses de julho de 2025 a julho de 2026, em decorrência dos inadimplementos mencionados não houve o pagamento da amortização programada e Juros Remuneratórios, nas respectivas Datas de Pagamento, conforme Cronograma de Pagamentos da CCB e dos CRI. Outrossim, encontram-se inadimplidas as Despesas Recorrentes da Emissão no mesmo período. Salientamos que, nos termos da **Assembleia Especial de Titulares de CRI** realizada em 23 de junho de 2025, foi deliberada a incorporação dos Juros Remuneratórios ao saldo devedor dos CRI, quando não realizado o aporte pela Devedora nas respectivas Datas de Pagamento, sendo assim, no período citado acima, os Juros Remuneratórios estão sendo incorporados ao saldo devedor dos CRI. Ante o exposto, a Emissora seguirá adotando todas as providências cabíveis em defesa aos interesses dos Titulares de CRI. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 03 de agosto de 2026
HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
Marcos do Valle Neto - Diretor de Securitização e Distribuição